



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024**  
**– EMENDA PARLAMENTAR 33/2024 – PROPOSTA Nº 455/2024**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, CPF: 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **PROJETO VIDA JOVEM**, com sede Rua Cristiano Machado, 51 - Centro - Contagem/MG CEP: 32.040-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.932.338/0001-21, representada neste ato, por seu Presidente Creuza Silvina Fernandes, inscrito no CPF sob nº 881.683.796-91, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Fomento 021/2024, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a para prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 021/2024, por mais 41 (quarenta e um) dias contados de **09/02/2025 a 22/03/2025**, visando a utilização de saldo remanescente, para continuidade da execução do projeto “Qualificar para Valorizar” que visa o oferecimento de atendimentos Psicológicos e atividades de qualificação pessoal para adolescentes, jovens e adultos em conformidade com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 – DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Parágrafo único:** Para garantir a execução, o plano de trabalho anexo, é parte integrante e indissociável deste termo aditivo, devendo ser aplicado entre as partes, podendo ser alterado e revisto, desde que respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo será executado utilizando saldo remanescente da parceria, no valor de R\$ 47.067,23 (quarenta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 021/2024 terá vigência de 41 (quarenta e um) dias, contados pelo período de 09/02/2025 a 22/03/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR**

Permanecerá designado como gestor da presente parceria o servidor **Arceli Chaves - matrícula 1557745**, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições no Termo de Fomento nº 021/2024, não alcançadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Contagem, 07 de fevereiro de 2025.

  
**Marcelo Lino da Silva**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

  
**Creusa Silvina Fernandes**  
Presidente da OSC – Projeto Vida Jovem